



PGR-00297186/2026

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA
Secretaria De Perícia, Pesquisa e Análise
Assessoria Técnica em Geoprocessamento

LAUDO TÉCNICO Nº 36/2026 – ATGEO/SPPEA

REFERÊNCIA	1.13.000.002653/2024-03
UNIDADE SOLICITANTE	Procuradoria da República no Amazonas - 5º Ofício
SOLICITANTE	Dr. Fernando Merloto Soave
EMENTA	Espaços Territoriais Especialmente Protegidos – Terras Indígenas. BR ARBO. Comunidade Tradicional Riozinho (ASMOBRI) e Associação dos Moradores Extrativistas (AMAB). Mapeamento de área por meio de técnicas de geoprocessamento. Produção de mapas temáticos.
TEMÁTICA	Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais
SOLICITAÇÃO DE PERÍCIA	SP 2832-2026
COORDENADAS GEOGRÁFICAS	Georreferenciamento da Informação Técnica.
	Lat./Long. dec.: -4.476143Lat. - 67.170548Long.

1 INTRODUÇÃO

Este documento atende¹ aos termos da Solicitação de Perícia nº 2832/2026 e tem por finalidade apresentar análise técnica destinada à produção de mapa temático que aponte para a delimitação do Território Tradicional do Riozinho (ASMOBRI), do Território Tradicional da Associação dos Moradores Extrativistas (AMAB) e da área da empresa BR-ARBO.

Este laudo técnico responde também os quesitos da SP 633/2026.

Quesitos apresentados:

- 1 - Elaboração de mapa com sobreposição dos territórios e do projeto de crédito carbono / CAR e respectivas legendas. O uso será para convencimento judicial, importante estar bem claro no mapa a sobreposição do projeto de crédito

¹ Em conformidade com o Anexo 1 da Portaria nº 83-PGR/MPU, de 16/9/2019 e com a Portaria nº 40-PGR/MPF, de 24/4/2020, art. 61, IV.

carbono com o território tradicional do Riozinho (ribeirinho / extrativista) e com a área de uso tradicional dos Katukina no rio Ipixuna ainda não demarcada formalmente (coordenadas disponíveis nos anexos da perícia, onde consta a reunião do MPF com os Katukina em março de 2025).

2 - Em complementação à solicitação de perícia n. 633/2026, solicito que complemente com as informações da perícia com dados da PTT (Plataforma de Territórios Tradicionais do MPF) com o polígono (shape) da AMAB em Carauari/AM, que não entraram na perícia inicial. Solicito ainda que inclua a terra indígena Riozinho também no mapa para fins de melhor visualização. Será necessário possivelmente acrescentar os dados sobre a sobreposição do shape / polígono do território tradicional dos comunitários ribeirinhos / extrativistas da AMAB sobre o CAR da APLUB / BR Arbo nos quesitos já respondidos, considerando que haverá ainda maior sobreposição do que a já identificada com território dos comunitários representados pela ASMOBRI.

2 ANÁLISE - METODOLOGIA

Cumprе registrar, inicialmente, que o exame pericial foi realizado integralmente em ambiente remoto, tendo como fundamento a análise de bases geoespaciais custodiadas pelo Ministério Público Federal, bem como dos elementos probatórios constantes nos documentos encaminhados para exame, especificamente os relatórios de campo do MPF e os mapas e relatórios elaborados pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI).

O tratamento dos dados foi efetuado mediante utilização do *software* QGIS, versão 3.4.40.

A análise consistiu na interpretação e no processamento digital de imagens obtidas por sensores orbitais, disponibilizadas gratuitamente pelo *Google* por meio do *plugin QuickMapServices* do *software* QGIS, em vetores cedidos pelo Governo Federal ao Ministério Público Federal, os quais se encontram armazenados na base de dados da Plataforma Georadar/MPF, e em camadas de dados encaminhadas pela Procuradoria da República no Estado do Amazonas (PR-AM) e pela Plataforma dos Territórios Tradicionais, coordenada pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

As bases de dados utilizadas e suas respectivas fontes encontram-se discriminadas a seguir:

1. Rede hidrográfica: Agência Nacional das Águas (ANA);
2. Terras indígenas: Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI);

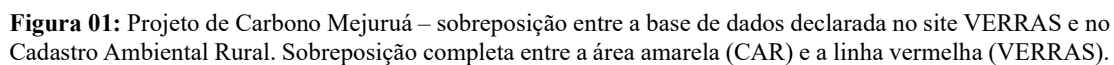
3. Municípios: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
4. Cadastro Ambiental Rural: Ministério de Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI);
5. Dados coletados em campo pelo Procurador oficiente;
6. Camada de perímetro medida pela comunidade Riozinho e enviada pela Plataforma dos Territórios Tradicionais do MPF;
7. Dados coletados em campo pela equipe técnica da FUNAI.
8. Projeto Mejuará: Verra Registry²
9. Unidades de Conservação: Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);
10. Assentamentos Rurais: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
11. Plataforma de Territórios Tradicionais – PTT/6^aCCR.

Após a plotagem das coordenadas geográficas no sistema GeoRadar, procedeu-se à identificação, sobreposição e análise das camadas vetoriais pertinentes ao objeto de estudo, com vistas ao posterior *download* e processamento técnico.

A camada referente ao Cadastro Ambiental Rural (CAR), ano 2025, foi utilizada para a identificação da área de propriedade da empresa BR-ARBO. Para esse fim, considerou-se exclusivamente o registro com **status ativo** e com **flag true**, o que indica tratar-se da última atualização disponível e, portanto, do cadastro atualmente vigente.

A Camada do Projeto de Carbono Mejuará, disponibilizado no sítio da Verras Certificadora, foi contraposta ao CAR da BR-ARBO com o objetivo de verificar se as áreas de ambos os registros eram iguais. Algo que foi devidamente comprovado (Figura 1).

² Disponível em <https://registry.terra.org/app/projectDetail/VCS/4485> Acesso em 15/03/2026 às 16h48.



Nota-se, contudo, que apesar das áreas serem de tamanhos iguais, o site da Verra indica que a área indicada pela empresa era de 123.762 hectares (Figura 2), uma questão que deve ser corrigida pela empresa, visto que o CAR com 678.971,996 hectares é que foi declarado pela BR-ARBO.

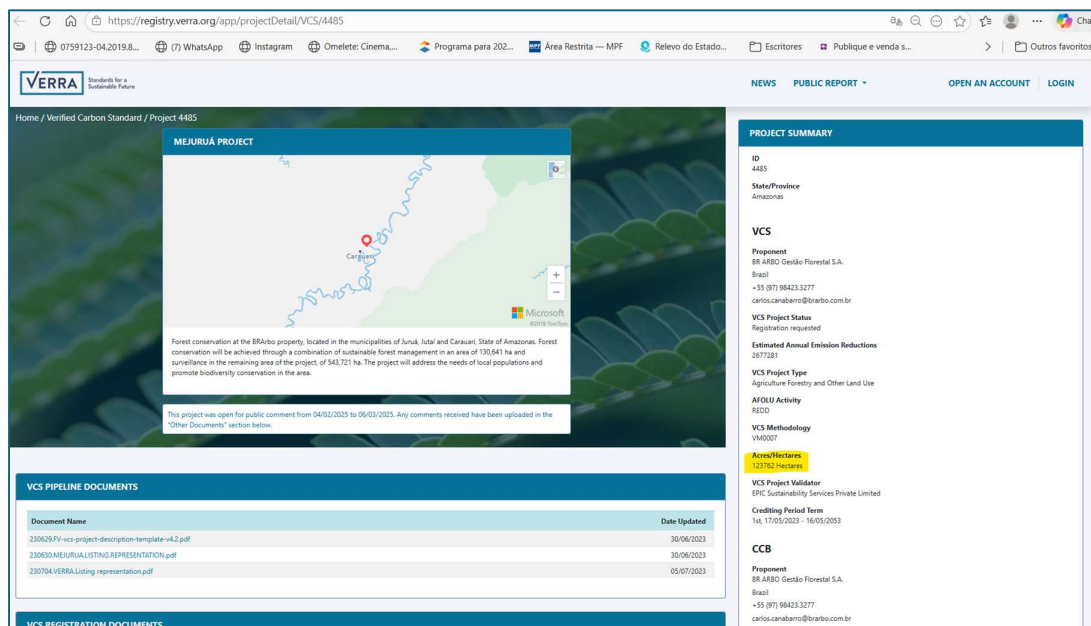


Figura 2: Print screen da tela da página da Verra certificadora.

As camadas vetoriais obtidas no GeoRadar foram inseridas no *software* QGIS e devidamente tratadas, a fim de se verificar a localização e a materialização das seguintes áreas e elementos territoriais: terras indígenas, assentamentos rurais, unidades de conservação, BR-ARBO (CAR) e rede hidrográfica.

As camadas e pontos de coordenadas geográficas dos relatórios de campo disponibilizados pela Procuradoria da República no Amazonas (PR-AM) e pela Plataforma dos Territórios Tradicionais (Riozinho - ASMOBRI e Associação dos Moradores Extrativistas - AMAB), coordenada pela 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, foram processadas diretamente no QGIS, uma vez que não se encontravam previamente internalizadas na base do GeoRadar.

Com a inserção e organização das bases mencionadas, procedeu-se à análise da localização dos pontos correspondentes ao caminhar realizado pela equipe do Ministério Público Federal, avaliando-se se tais pontos efetivamente se encontravam no interior da Terra Indígena Biá.

Como resultado da análise espacial, constatou-se que o ponto final da expedição, às margens do Igarapé Ipixuna, se situava a aproximadamente 23 quilômetros, em linha reta, do limite da TI Biá (Figura 3), indicando possível incongruência com a demarcação oficial da FUNAI.

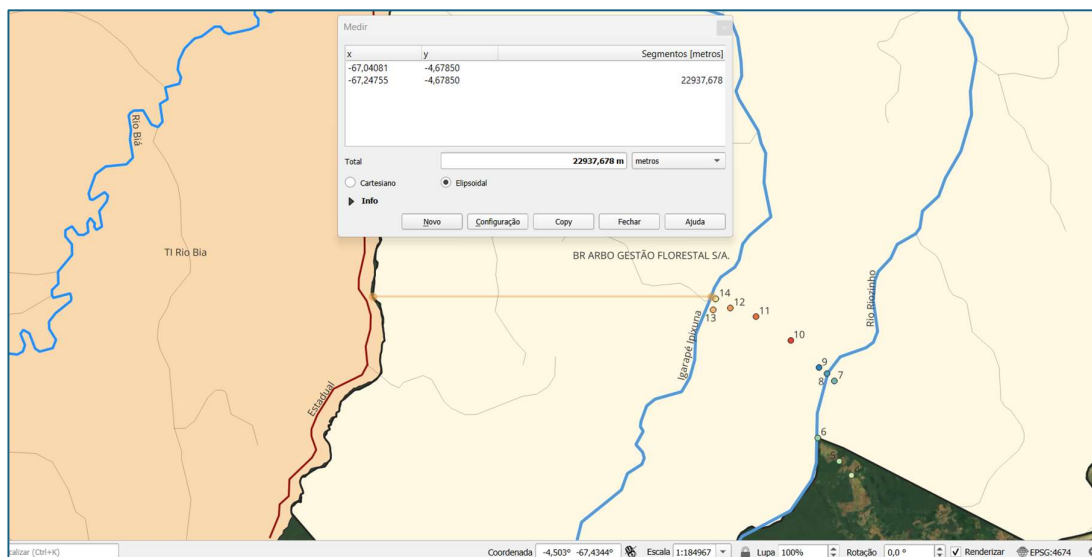


Figura 3: Distância entre a antiga Aldeia Katukina e a TI Biá. Recorte do mapa diretamente na interface gráfica do software.

3 RESPOSTAS AOS QUESITOS

Quesito 1: *Elaboração de mapa com sobreposição dos territórios e do projeto de crédito carbono / CAR e respectivas legendas [...].*

Resposta: Em que pese o quesito ter solicitado apenas a elaboração de mapas temáticos, entende-se que a devida contextualização se mostra necessária para a adequada compreensão das conclusões nele apresentadas.

Uma análise georreferenciada mais aprofundada, realizada a partir do cálculo de área nos arquivos *shapefile* do Cadastro Ambiental Rural (CAR) e dos dados territoriais declarados pela comunidade Riozinho (ASMOBRI), demonstrou que a área tradicional recentemente delimitada pela comunidade e validada pelo conselho técnico da PTT (composto em sua maioria por integrantes do CNPCT) possui 208.674,934 hectares, enquanto a área declarada pela BR-ARBO no CAR corresponde a 678.971,996 hectares.

Em tempo, após a sobreposição das camadas, foi possível verificar que a área delimitada pela comunidade Riozinho (ASMOBRI) ultrapassa os limites da área da BR-ARBO e por essa razão não se encontra 100% sobreposta.

Com isso, foi necessário o cálculo da área que efetivamente adentra o perímetro declarado no CAR da empresa. Chegou-se a uma dimensão total de sobreposição de 179.149,962 hectares, que representa aproximadamente 26% da área total da BR-ARBO, o que pode demandar estudo fundiário mais detalhado e aprofundado, especialmente

quanto à conformidade entre a ocupação tradicional, os limites oficiais e os registros fundiários declarados.

Além destes 26% da área total da BR-ARBO sobrepostos ao TT Riozinho (ASMOBRI), há ainda a potencial sobreposição com o território indígena Katukina ainda não demarcado, em toda extensão do rio Ipixuna excluída da demarcação original, o que poderá ampliar para mais de 50% da área total da empresa BR-ARBO sobreposta a territórios indígenas e tradicionais.

Nesse ínterim, foram elaborados mapas temáticos destinados a diferentes vertentes de análise, abrangendo desde a visualização da área total, com todas as suas feições, até representações detalhadas por meio de aproximação (zoom) de alvos específicos, tais como a comunidade de residência do Sr. Mazinho e o ponto de reunião no local da antiga Aldeia Katukina e **que é utilizada até os dias de hoje como local de uso temporário.**

Os mapas solicitados foram devidamente produzidos e encontram-se reunidos no Apêndice A, além de inseridos como recortes no corpo do texto, compondo as Figuras 4 a 8. Todos tratam da delimitação da área tradicional da comunidade Riozinho, atualmente reivindicada para reconhecimento oficial. Tal demanda decorre da existência de dúvidas acerca da real extensão da área tradicional e, conseqüentemente, dos efeitos que o projeto de carbono da empresa BR-ARBO poderá ocasionar sobre a comunidade.

Nesse contexto, o Ministério Público Federal realizou expedição técnica *in loco*, durante a qual foram coletados diversos pontos georreferenciados ao longo de todo o caminhamento executado pela equipe. Esses pontos foram posteriormente plotados na carta imagem, evidenciando de maneira inequívoca que a área da aldeia se encontra situada às margens do rio Ipixuna. Ressalte-se que a reunião com os indígenas efetivamente ocorreu no local indicado, conforme demonstrado na Figura 5.

O mapa que consta na Figura 3 apresenta a localização da área vinculada à empresa BR-ARBO em relação à área declarada pela comunidade como tradicional, apontando sobreposição de, no mínimo, 26% da área total da empresa. O mapa também evidencia que trechos do rio Ipixuna não coincidem com o limite da Terra Indígena Biá, o que pode indicar a existência de equívocos na demarcação oficial da TI.

A representação cartográfica permite visualizar com clareza a faixa territorial entre o limite da Terra Indígena e a margem do rio Ipixuna, bem como a área situada entre os rios Riozinho e Ipixuna, porções que, conforme depoimentos, compõem a memória histórica e territorial da comunidade Riozinho.

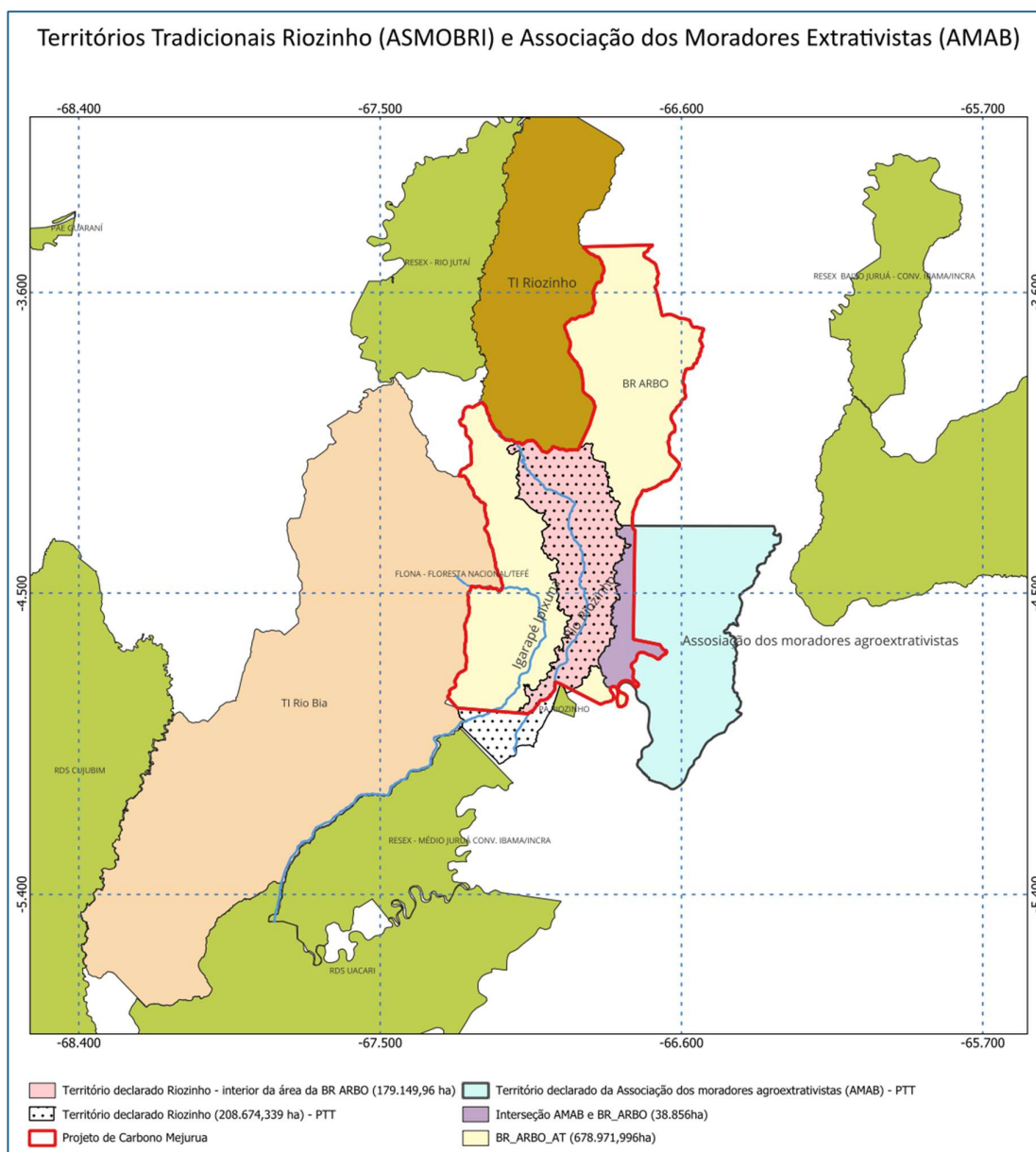


Figura 04: Recorte do Mapa de área total das áreas em investigação (Apêndice A).

Na Figura 6, elaborada a partir dos dados coletados durante a expedição realizada pela FUNAI, é possível identificar a existência de três aldeias: Aldeia Bacuri, Aldeia Terra Alta e a antiga Aldeia dos Katukinas (esta última situada no interior da propriedade declarada pela empresa BR-ARBO).

Ressalta-se que atualmente esta área da antiga aldeia é usada pelos Katukina de forma **temporária** quando dos deslocamentos tradicionais até as cabeceiras do rio Ipixuna, bem como moradia temporária nos deslocamentos até próximo ao início da estrada a pé (varadouro) para o rio Riozinho, onde se localiza a área de trabalho do Sr.

Mazinho. Foi nela que os Katukina em diálogo com a FUNAI escolheram se reunir com o MPF quando da presença do órgão na região (pontos 13 e 17 – figura 5).

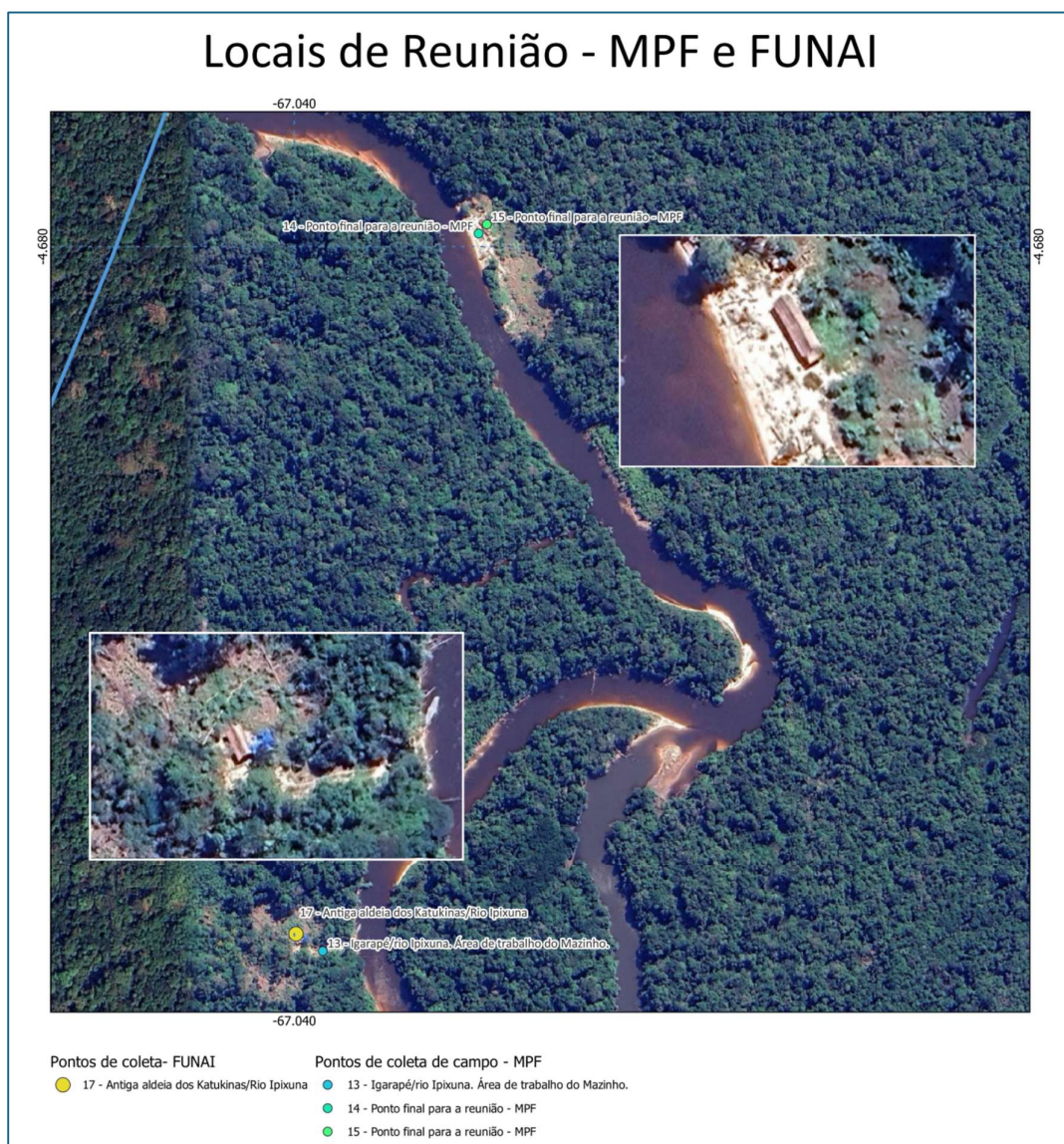


Figura 5: Locais de reunião com os indígenas Katukinas.

Verifica-se que duas dessas aldeias localizam-se dentro dos limites da Terra Indígena Biá, enquanto a terceira se encontra às margens do rio Ipixuna, precisamente em um dos pontos visitados pela equipe do Ministério Público Federal (ponto 17 - Figura 6).

Constata-se, ainda, que, de acordo com os dados do mapa baseado na expedição da FUNAI, assim como a antiga Aldeia Katukina, a Aldeia Bacuri também se situa às margens do rio Ipixuna, reforçando o uso tradicional daquela faixa ribeirinha por



A expedição realizada pelo Ministério Público Federal percorreu tanto trechos da área declarada pela comunidade Riozinho quanto outras porções da área registrada como de propriedade da empresa BR-ARBO (Figura 7).

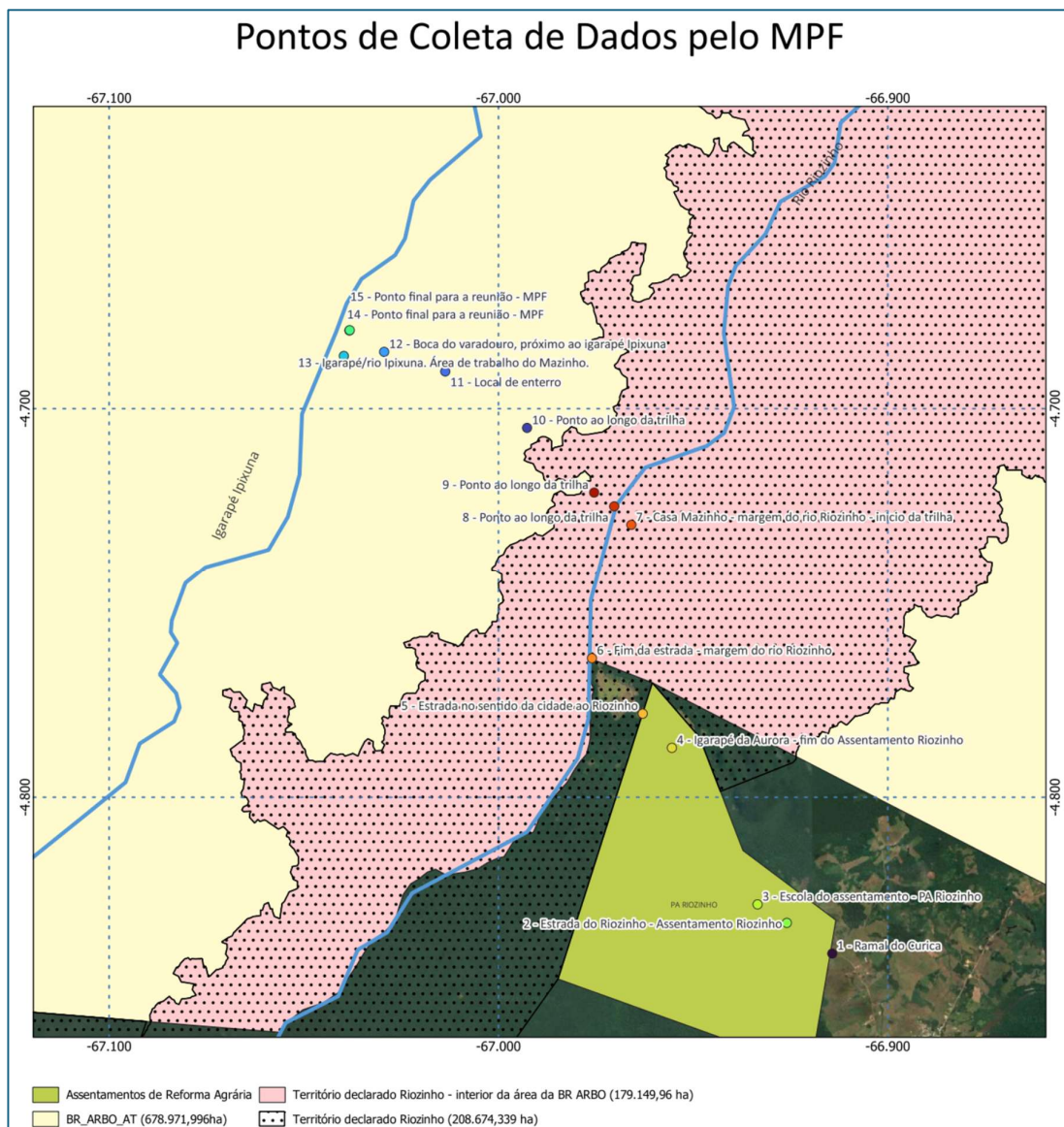


Figura 07: Mapa com localização das áreas visitadas pelo MPF.

De acordo com o relatório da diligência e reunião do MPF, materializado no mapa temático próprio (Figura 7), parte do traslado foi efetuada por veículos motorizados, com passagem pelo Projeto de Assentamento Riozinho até a margem do rio Riozinho (ponto 6). A partir desse ponto, o deslocamento passou a ocorrer por meio de voadeiras, seguindo pelo próprio rio Riozinho até a comunidade onde reside o Sr. Mazinho (ponto 7 – figura 8).



Figura 08: Comunidade onde reside o Sr. Mazinho (Ponto de viagem nº 07).

Dali em diante, a equipe iniciou caminhada a pé por trilha em área de floresta, dirigindo-se até a antiga Aldeia dos Katukinas (ponto 15), local onde foi realizada a reunião com a comunidade indígena, conforme representado na Figuras 9 e 10.



Figura 09: Recorte do Mapa de localização da antiga Aldeia Katukina (Apêndice A).

Ainda do relatório, extrai-se a foto do local, com a coordenada geográfica, mostrando o local de reunião com o MPF (Figura 10).



Figura 10: Local de reunião do MPF com os indígenas (RELATÓRIO DE DILIGÊNCIA E REUNIÃO - Território indígena Biá do Povo Katukina).

Quesito 2: Em complementação à solicitação de perícia n. 633/2026, solicito que complemente com as informações da perícia com dados da PTT (Plataforma de Territórios Tradicionais do MPF) com o polígono (shape) **da AMAB em Carauari/AM**, que não entraram na perícia inicial. Solicito ainda que inclua a **terra indígena Riozinho** também no mapa para fins de melhor visualização. Será necessário possivelmente acrescentar os dados sobre a sobreposição do shape / polígono do território tradicional dos comunitários ribeirinhos / extrativistas da AMAB sobre o CAR da APLUB / BR Arbo nos quesitos já respondidos, considerando que haverá ainda maior sobreposição do que a já identificada com território dos comunitários representados pela ASMOBRI (grifos nossos).

Resposta: as camadas referentes à terra Indígena Riozinho e ao território tradicional AMAB foram adicionadas ao mapa original, conforme figura 11.

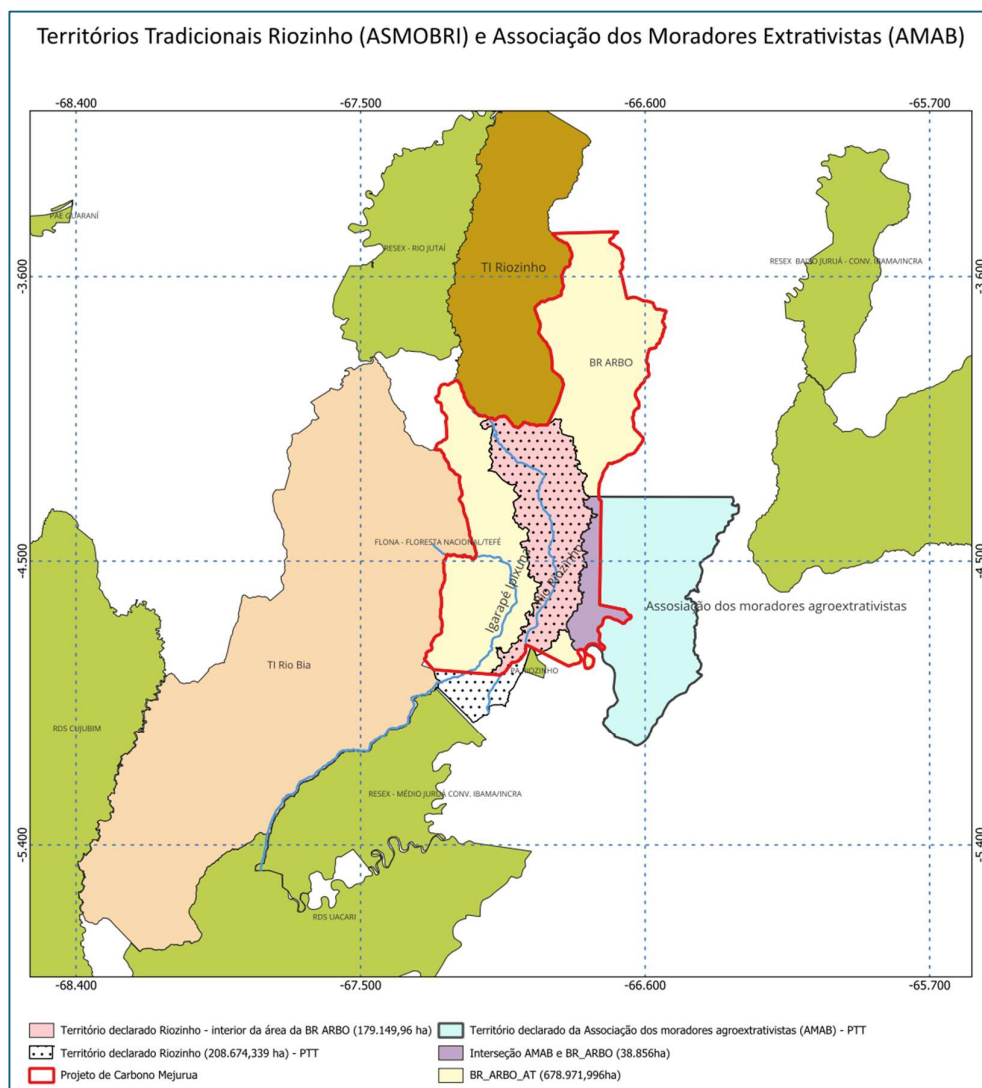


Figura 11: Recorte do mapa Territórios Tradicionais Riozinho (ASMOBRI) e Associação dos Moradores Extrativistas (AMAB) (Apêndice A)

Constatou-se que o território da AMAB sobrepõe a área da BR-ARBO em 38.856 hectares, o que corresponde a 5,72% da poligonal total da empresa. Ainda, não foi verificada sobreposição entre a área da BR-ARBO e a da TI Riozinho.

4 CONCLUSÃO

A presente análise técnica constitui a resposta aos quesitos formulados na **Solicitação de Perícia n.º 2832/2026, em complementação à SP 633/2026**, encaminhada a esta Assessoria Técnica em Geoprocessamento (ATGEO) por meio do Sistema Pericial.

Em face do exposto e considerando as evidências técnicas reunidas, foram elaborados os mapas solicitados, a partir do qual se alcançam as seguintes conclusões:

1. Existe possível imprecisão na delimitação da Terra Indígena Biá, especialmente no trecho que confronta com o rio Ipixuna, uma vez que seu limite atualmente representado adentra área declarada como pertencente à empresa BR-ARBO.
2. Parte da divisa da TI Biá encontra-se delimitada por igarapés sob jurisdição estadual, os quais não guardam correlação direta com o igarapé Ipixuna, tradicionalmente associado como referência territorial.
3. A área total indicada pela comunidade ribeirinha/extrativista Riozinho (ASMOBRI) como de uso tradicional, possui 208.674 hectares, sendo que destes 179.149,962 hectares se encontram sobrepostos à propriedade declarada pela BR ARBO (678.971hectares)³. Ou seja, uma sobreposição total de 26,38% da área da empresa.
4. Outrossim, área declarada pela comunidade situa-se a leste do rio Ipixuna. Nesse contexto, resta claro que a expedição do MPF foi além das suas fronteiras.
5. Os documentos enviados para análise apontam indícios de que toda a faixa territorial no entorno do Igarapé Ipixuna possa integrar a área dos Katukinas, que poderá vir a ser demarcada no futuro. Ainda, de acordo com as medições enviadas para estudo pela comunidade Riozinho, toda a região no entorno do rio Riozinho é classificada como território tradicional.
6. Diante dessas evidências, pode-se afirmar que há sobreposição territorial significativa entre a área declarada pela comunidade tradicional e a área registrada pela empresa BR-ARBO.
7. A expedição do MPF não atingiu os limites da TI Biá do povo katukina demarcada e homologada, **estando o ponto de reunião do MPF com os katukina em 2025 (antiga aldeia e área de uso atual temporário dos katukina, margem do rio Ipixuna)** localizado aproximadamente há 20 quilômetros da área demarcada da TI Biá. Vale enfatizar que conforme documentos disponíveis à análise, tal ponto da antiga aldeia

³ A dimensão da área da BR-ARBO está declarada no Cadastro Ambiental Rural.

onde o MPF e FUNAI estiveram é reconhecido pelos Katukinas, FUNAI e demais moradores da região como área tradicional do povo Katukina ao longo do igarapé Ipixuna, ainda sem demarcação efetiva.

8. A FUNAI realizou expedição técnica na região e mapeou as aldeias, identificando que duas encontram-se no interior da TI Biá, enquanto a terceira — Antiga Aldeia dos Katukinas — situa-se às margens do rio Ipixuna, no mesmo local apontado pelo MPF como área que usada pelos Katukina de forma temporária quando dos deslocamentos tradicionais até as cabeceiras do rio Ipixuna, bem como moradia temporária nos deslocamentos até próximo ao início da estrada a pé (varadouro) para o rio Riozinho.
9. Constatou-se, também, que o território da Associação dos Moradores Extrativistas (AMAB) se sobrepõe ao perímetro da BR-ARBO em 38.856 hectares, o que corresponde a 5,72% da poligonal total da empresa.
10. Não foi verificada sobreposição entre a área da BR-ARBO e a da TI Riozinho.
11. O arquivo vetorial obtido junto à certificadora VERRA aponta para o fato de que a área do projeto de carbono é a mesma da área declarada no CAR. Ou seja, 678.971,00 ha.
12. Por fim, além dos 32% da área total da BR-ARBO sobrepostos ao TT Riozinho (ASMOBRI) e ao TT (AMAB), há ainda a potencial sobreposição com o território indígena Katukina ainda não demarcado, em toda extensão do rio Ipixuna excluída da demarcação original, o que poderá ampliar para mais de 50% da área total da empresa BR-ARBO sobreposta a territórios indígenas e tradicionais.

É o laudo.

Brasília, data da assinatura eletrônica⁴.

[Assinado eletronicamente]

BRUNO CARAMASCHI BORGES

Analista do MPU/Perito em Engenharia Agrônoma

Assessoria Técnica em Geoprocessamento

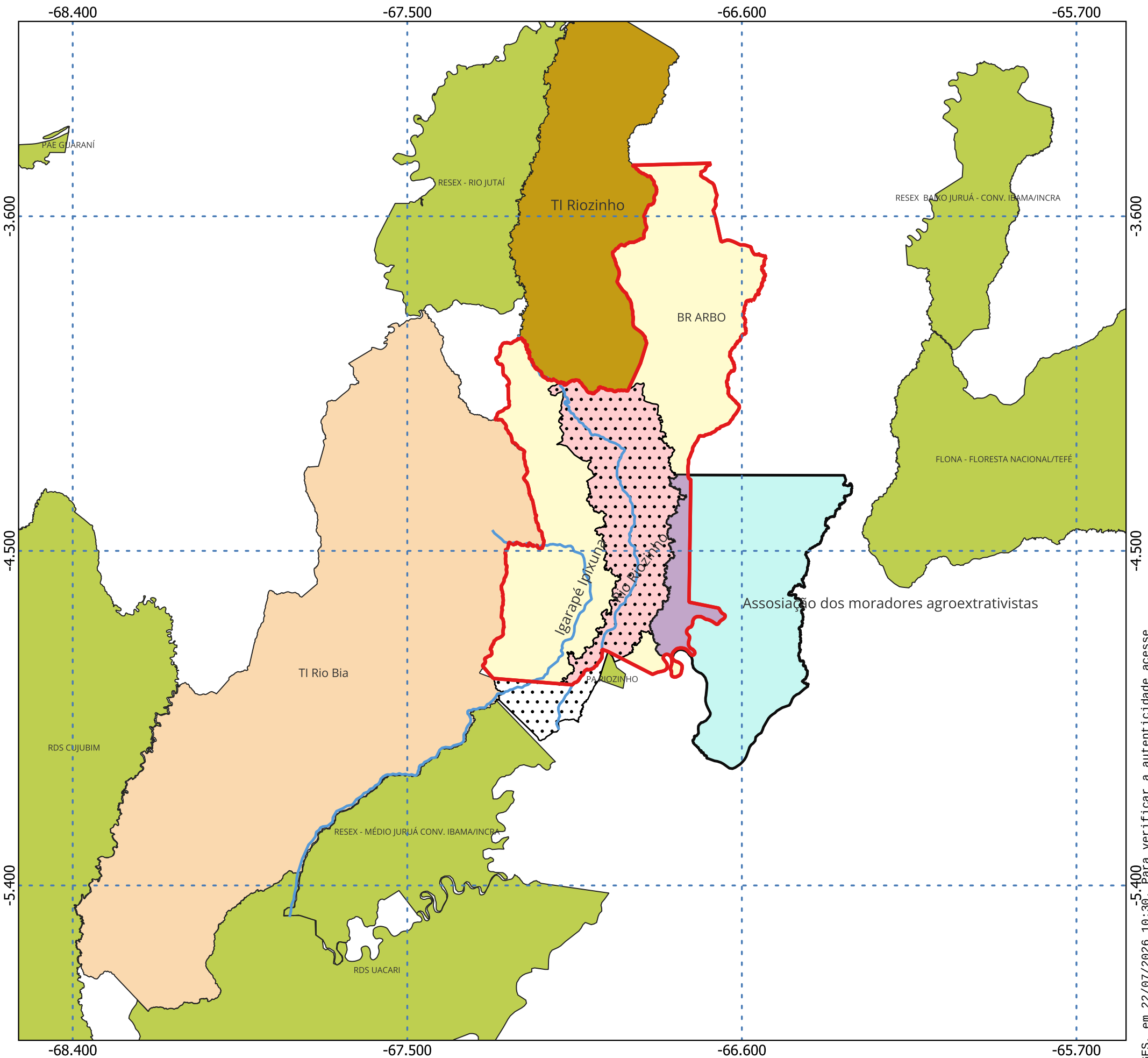
⁴ Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/8/2001; Portaria PGR/MPF nº 590, de 24/09/2021, art. 49, *caput*.

APÊNDICE A – MAPAS TEMÁTICOS

APÊNDICE A

MAPAS TEMÁTICOS

Territórios Tradicionais Riozinho (ASMOBRI) e Associação dos Moradores Extrativistas (AMAB)



- Território declarado Riozinho - interior da área da BR ARBO (179.149,96 ha)
- Território declarado da Associação dos moradores agroextrativistas (AMAB) - PTT
- Território declarado Riozinho (208.674,339 ha) - PTT
- Interseção AMAB e BR_ARBO (38.856ha)
- Projeto de Carbono Mejurua
- BR_ARBO_AT (678.971,996ha)



0204060 km

Sistema de Coordenadas
Datum SIRGAS 2000
(EPSG 4674)



Responsável Técnico: Bruno Caramaschi Borges

Territórios Tradicionais Riozinho (ASMOBRI) e Associação dos Moradores Extrativistas (AMAB)
Autos: 1.13.000.002653/2024-03.
Solicitante: Dr. Fernando Merloto Soave
Temática: Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais.
Pedido: SP 2382/2026
Fontes: INCRA, MGI, FUNAI, Plataforma dos Territórios Tradicionais.
Escala 1:1.000.000
Data: 02/03/2026.



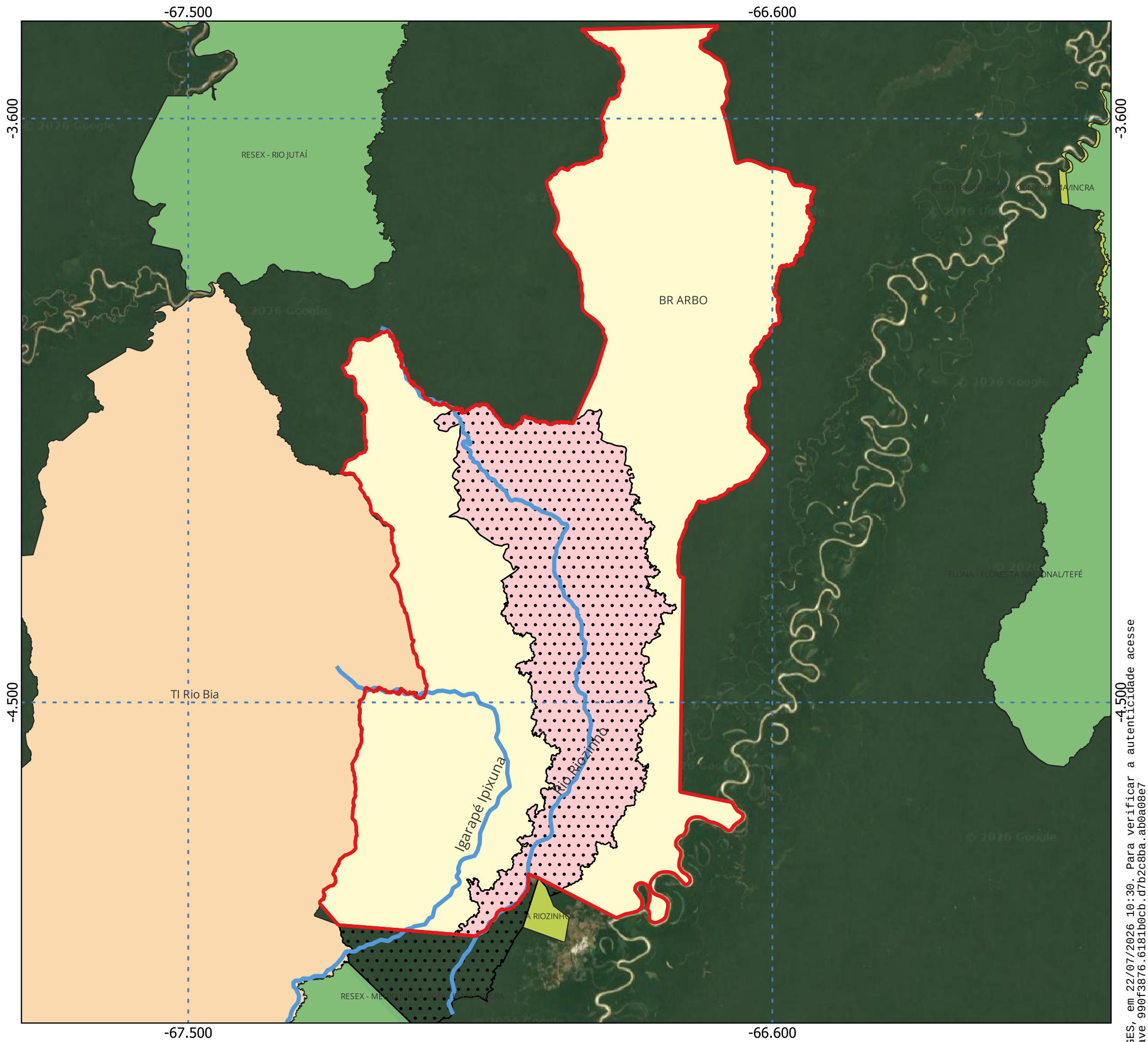
Ministério Público Federal

Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise
Assessoria Nacional de Geoprocessamento
ATGEO

Mapa produzido pela ATGEO, vinculada à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) da Procuradoria-Geral da República, com base em dados oficiais e dados coletados em campo.

Assinado com certificado digital por BRUNO CARAMASCHI BORGES, em 22/07/2026 10:30. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 990f3876.6181b0cb.d7b2c8ba.ab0a08e7

Projeto de Carbono Mejurua



-  Território declarado Riozinho - interior da área da BR ARBO (179.149,96 ha)
  BR ARBO (CAR)
-  Território declarado Riozinho (208.674,339 ha)
  Projeto de Carbono Mejurua



10 0 10 20 km

Sistema de Coordenadas
Datum SIRGAS 2000
(EPSG 4674)



Responsável Técnico: Bruno Caramaschi Borges

Projeto de Carbono Mejurua
Autos: 1.13.000.002653/2024-03.
Solicitante: Dr. Fernando Merloto Soave
Temática: Populações Indígenas e
Comunidades Tradicionais.
Pedido: SP 633/2026
Fontes: Dados de campo MPF, INCRA, MGI,
Plataforma dos Territórios Tradicionais.
Imagem: Google Satellite
Escala 1:650.000
Data: 02/03/2026.

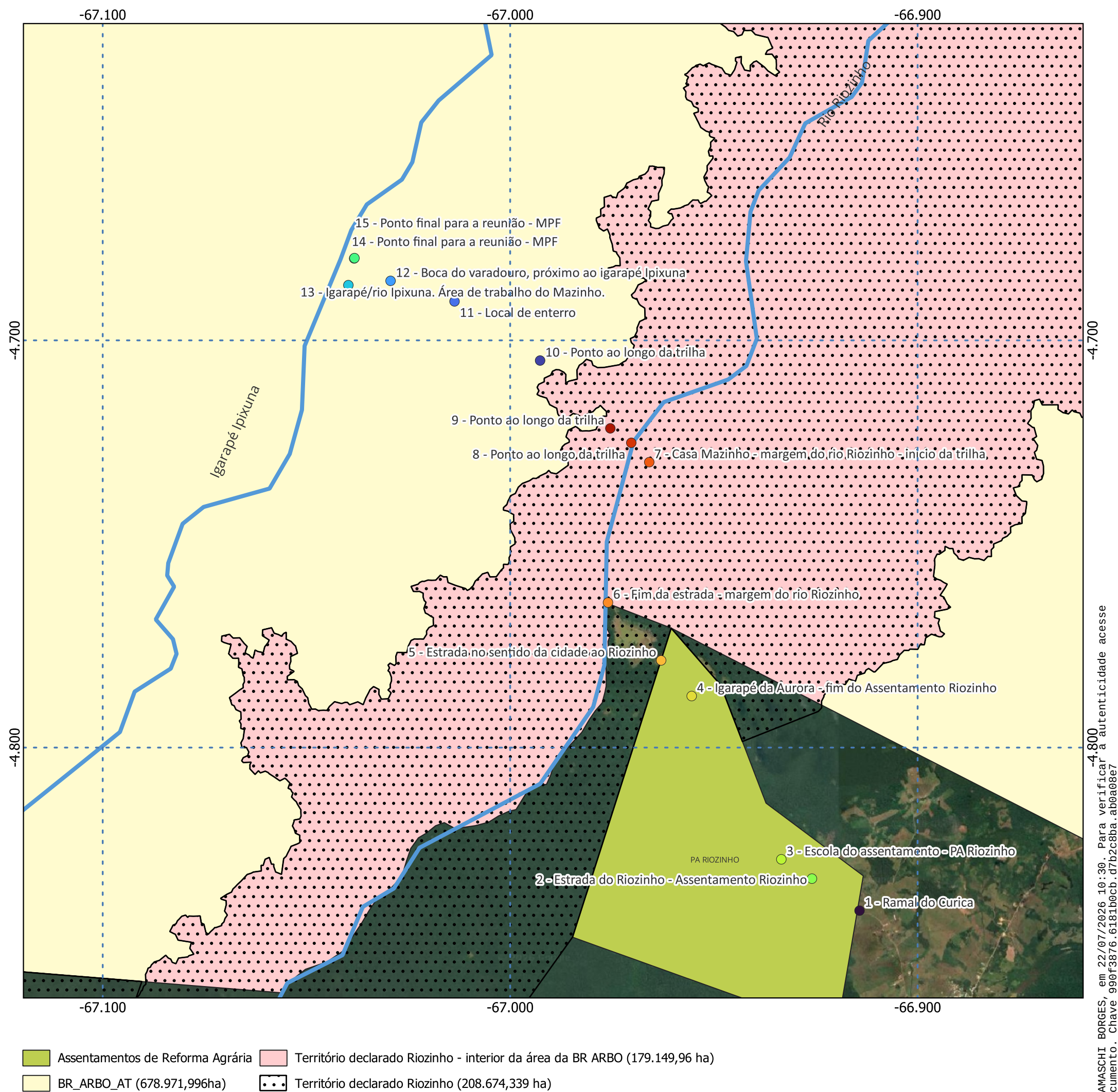
MPF
Ministério Público Federal

Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise
Assessoria Nacional de Geoprocessamento
ATGEO

Mapa produzido pela ATGEO, vinculada à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) da Procuradoria-Geral da República, com base em dados oficiais e dados coletados em campo.

Assinatura com certificado digital por BRUNO CARAMASCHI BORGES, em 22/07/2026 10:30. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 990f3876.6181b0cb.d7b2c8ba.ab0a08e7

Pontos de Coleta de Dados pelo MPF





02,55 km

Sistema de Coordenadas
Datum SIRGAS 2000
(EPSG 4674)



Responsável Técnico: Bruno Caramaschi Borges

Pontos de Coleta de Dados pelo MPF
Autos: 1.13.000.002653/2024-03.
Solicitante: Dr. Fernando Merloto Soave
Temática: Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais.
Pedido: SP 633/2026
Fontes: Dados de campo MPF, INCRA, MGI, Plataforma dos Territórios Tradicionais.
Imagem: Google Satellite
Escala 1:100.000
Data: 02/03/2026.



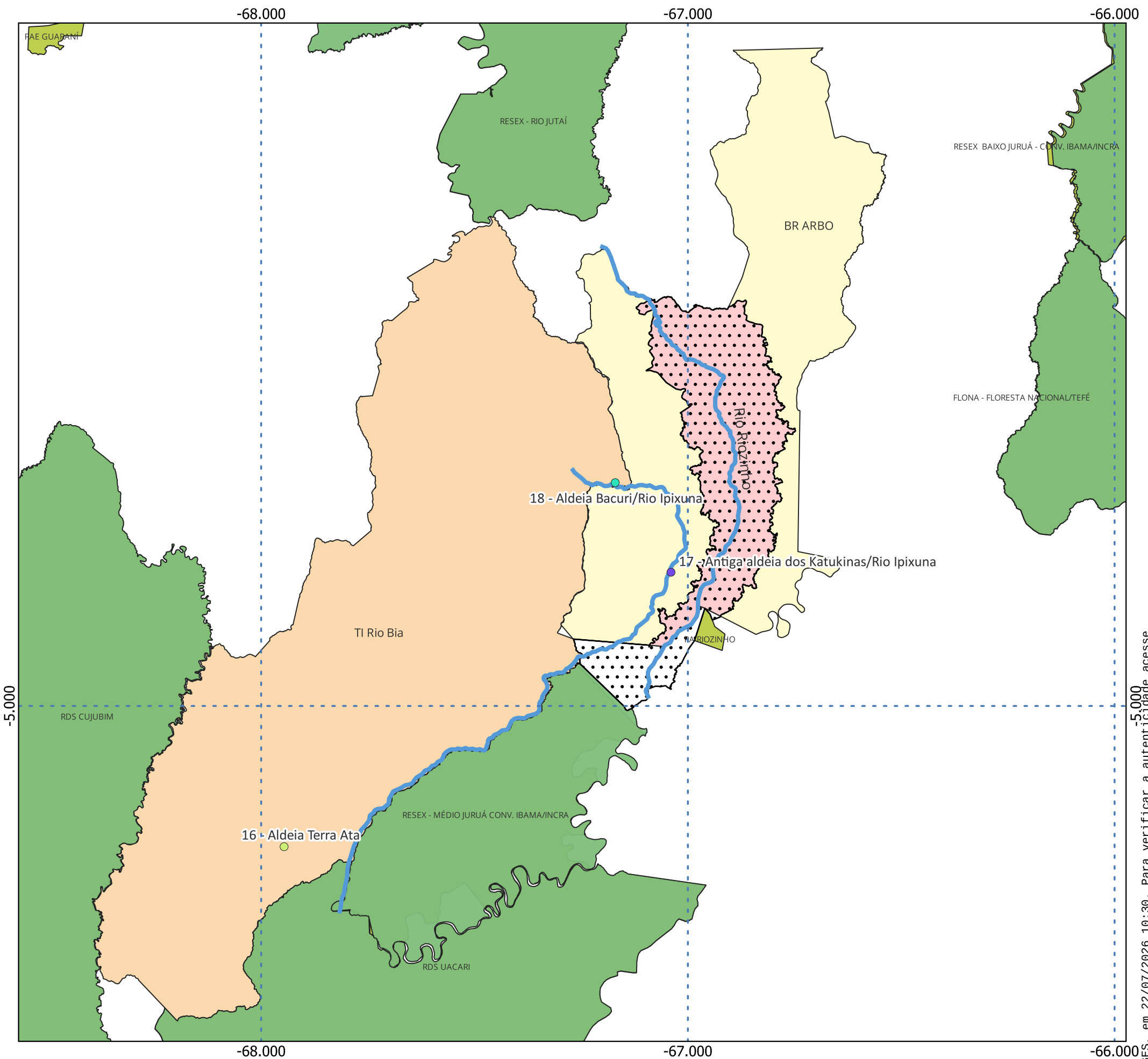
Ministério Público Federal

Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise
Assessoria Nacional de Geoprocessamento
ATGEO

Mapa produzido pela ATGEO, vinculada à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) da Procuradoria-Geral da República, com base em dados oficiais e dados coletados em campo.

Assinado com certificado digital por BRUNO CARAMASCHI BORGES, em 22/07/2026 10:30. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacao/documento>. Chave 990f3876.6181b0cb.d7b2c8ba.ab0a08e7

Pontos de Coleta de Dados das Sedes das Aldeias- FUNAI



- Assentamentos de Reforma Agrária
- BR_ARBO_AT (678.971,996ha)
- Território declarado Riozinho - interior da área da BR ARBO (179.149,96 ha)
- Território declarado Riozinho (208.674,339 ha)
- TI Rio Biá
- Unidades de Conservação



0 25 50 km

Sistema de Coordenadas
Datum SIRGAS 2000
(EPSG 4674)



Responsável Técnico: Bruno Caramaschi Borges

Pontos de coleta de dados de aldeias - FUNAI

Autos: 1.13.000.002653/2024-03.

Solicitante: Dr. Fernando Merloto Soave

Temática: Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais.

Pedido: SP 633/2026

Fontes: Dados de campo (MPF e FUNAI), FUNAI, INCRA, IBAMA, ANA, Plataforma dos Territórios Tradicionais.

Imagem: Google Satellite

Escala 1:1.000.000

Data: 02/03/2026.

MPF
Ministério Público Federal

Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise
Assessoria Nacional de Geoprocessamento
ATGEO

Mapa produzido pela ATGEO, vinculada à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) da Procuradoria-Geral da República, com base em dados oficiais e dados coletados em campo.

Assinado com certificado digital por BRUNO CARAMASCHI BORGES, em 22/07/2026 10:30. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 990f3876.6181b0cb.d7b2c8ba.ab0a08e7

Locais de Reunião - MPF e FUNAI



Pontos de coleta- FUNAI

17 - Antiga aldeia dos Katukinas/Rio Ipixuna

Pontos de coleta de campo - MPF

- 13 - Igarapé/rio Ipixuna. Área de trabalho do Mazinho.
- 14 - Ponto final para a reunião - MPF
- 15 - Ponto final para a reunião - MPF



0 75 150 m

Sistema de Coordenadas
Datum SIRGAS 2000
(EPSG 4674)



Responsável Técnico: Bruno Caramaschi Borges

Locais de reunião - FUNAI e MPF
Autos: 1.13.000.002653/2024-03.
Solicitante: Dr. Fernando Merloto Soave
Temática: Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais.
Pedido: SP 633/2026
Fontes: Dados de campo: MPF e FUNAI
Imagem: Google Satellite
Escala 1:3500
Data: 02/03/2026.



Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise
Assessoria Nacional de Geoprocessamento
ATGEO

Mapa produzido pela ATGEO, vinculada à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) da Procuradoria-Geral da República, com base em dados oficiais e dados coletados em campo.

Assinado com certificado digital por BRUNO CARAMASCHI BORGES, em 22/07/2026 10:30. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 990f3876.6181b0cb.d7b2c8ba.ab0a08e7

Caminhamento realizado pelo MPF

Ponto final para reunião com os indígenas



Pontos de coleta de campo - MPF

- 15 - Ponto final para a reunião

<div><div>01020 m</div><div>Sistema de Coordenadas Datum SIRGAS 2000 (EPSG 4674)</div></div>	<div><div>Responsável Técnico: Bruno Caramaschi Borges</div></div>	<div><p>Caminhamento realizado pelo MPF - Ponto final onde ocorreu a reunião com os indígenas</p><p>Autos: 1.13.000.002653/2024-03. Solicitante: Dr. Fernando Merloto Soave Temática: Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais. Pedido: SP 633/2026 Fontes: FUNAI, ANA, Dados de campo, MGI. Escala 1:400 Data: 02/03/2026.</p></div>	<div><div><div>Ministério Público Federal</div></div><div><p>MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise Assessoria Nacional de Geoprocessamento ATGEO</p><p><small>Mapa produzido pela ATGEO, vinculada à Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA) da Procuradoria-Geral da República, com base em dados oficiais e dados coletados em campo.</small></p></div></div>
---	--	--	---